



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 154/2016, de 15 de dezembro de 2016
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

ANO 2017 – 1º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **19/12/2016 ao dia 25/01/2017**, estarão abertas, **exclusivamente por meio internet**, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2017**, para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em Belo Horizonte.

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1 O Programa Especial de Formação Pedagógica atende a Resolução CNE Nº 2/97 e é reconhecido pela Portaria MEC nº 2.372, de 05 de julho de 2005. O referido Programa oferta habilitação única dentre as disciplinas Biologia, Física, Matemática, Química, Língua Portuguesa, que integram as quatro séries finais do ensino fundamental, o ensino médio e a educação profissional em nível médio em Biologia, Física, Matemática, Química, Língua Portuguesa ou um dos Eixos Tecnológicos dos cursos ofertados pelo CEFET-MG segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- 1.1.1 O candidato poderá escolher apenas uma habilitação.
- 1.2 O Programa terá carga horária total de 615 horas, duração de um ano, presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, e será realizado no período noturno, no CEFET-MG, Campus II, em Belo Horizonte.
- 1.3 O Programa ofertará 44 (quarenta e quatro) vagas no 1º semestre de 2017, PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO (exceto licenciatura e curso de pedagogia).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.1 O candidato deverá ter na grade curricular da graduação, concluída ou a ser concluída até o final do segundo semestre de 2016, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida, exceto licenciaturas.
- 2.1.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar atestado ou certificado de conclusão ou diploma da graduação em cursos relacionados à habilitação pretendida.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DO VALOR

- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da **internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir **do dia 19/12/2016 até às 23h59 do dia 25/01/2017**.
- 3.1.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** sendo que o pagamento deverá ser efetivado até o dia **26/01/2017**, por meio da rede bancária.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - a. **Acessar** o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e **preencher** o requerimento de inscrição;
 - b. **Imprimir** o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta reais). Para **validar** sua inscrição, **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, por meio da rede bancária, até o dia **26/01/2017**.

- c. **Entregar em mãos, ou enviar o *curriculum vitae*** - modelo no Anexo I deste Edital -, pelos Correios com AR (aviso de recebimento), até o dia **26/01/2017**, para Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes 1-2017 - A/C COPEVE - Avenida Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça – 30.421-169 – Belo Horizonte – MG, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- cópia do histórico escolar da graduação e da grade curricular do curso;
 - cópia das ementas das disciplinas da grade relacionadas com a habilitação pretendida;
 - cópia da carteira de identidade oficial;
 - cópia de todos os comprovantes de cursos, experiência profissional, eventos e publicações, declarados no Quadro II.

4.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. CPF do candidato.
- b. Carteira de identidade expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional.
- c. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

4.3. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- a. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **requerimento de inscrição** bem como a **efetivação do pagamento**.
- b. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição acessando a página da COPEVE www.copeve.cefetmg.br.
- c. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- d. O preenchimento do requerimento de inscrição sem o pagamento da taxa de inscrição ou sem o envio do *curriculum vitae*, não validará a inscrição do candidato.
- e. O pagamento agendado e não efetivado, até a data limite para o pagamento, ou o pagamento realizado após essa data limite implicará a não validade da inscrição do candidato.
- f. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição já pago.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Durante a realização das provas, o candidato não poderá:
- a. Portar quaisquer tipos de dispositivos eletrônicos, tais como *pen drive*, aparelhos celulares ou *smartphones*, *tablets*, controle remoto de qualquer natureza, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de dispositivo para gravação, comunicação, transmissão ou recepção de dados, imagens ou textos, ou qualquer tipo de equipamento similar aos descritos.
 - b. Portar qualquer tipo de relógio.
 - c. Portar qualquer tipo de arma.
- 5.2. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, dos objetos relacionados no item 5.1, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.3. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4. Durante a realização das provas, será vedado, também:
- a. A comunicação entre candidatos.
 - b. A utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés.

O uso de anotações ou impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

- 5.5. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, 60 minutos após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 5.6. Não será permitido o uso de lápis ou lapiseira, assim como borracha, durante as provas. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será constituída de duas fases classificatórias e eliminatórias: análise do *curriculum vitae* e prova escrita.
- 6.2. A prova escrita será constituída por três questões dissertativas relacionadas ao tema Educação e realizada no dia **05/02/2017**, às **9h**, com duração de 3 horas e 30 minutos e com valor máximo de 70 pontos (Quadro I).

Quadro I: Calendário da Prova para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

| Data | Horário de início | Duração | Prova escrita | Pontuação máxima |
|------------|-------------------|----------------------|--|------------------|
| 05/02/2017 | 9h | 3 horas e 30 minutos | Prova de redação dissertativa relacionada ao tema Educação | 70,0 pontos |

- 6.3. Bibliografia recomendada para a prova:

- FISCHMAN, Gustavo E.; SALES, Sandra Regina. Formação de professores e pedagogias críticas: é possível ir além das narrativas redentoras. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 43, p. 7-20, 2010.
- Moreira, A. F. B.; Candau, V. M. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 23, p. 156-168, 2003.
- FAGUNDES, Tatiana Bezerra. Os conceitos de professor pesquisador e professor reflexivo: perspectivas do trabalho docente. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, n. 65, p. 281-298, 2016.

- 6.4. A nota final será dada pela soma dos pontos obtidos na prova escrita e na análise do *curriculum vitae*.

7. DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

- 7.1. As atividades discriminadas no *curriculum vitae* serão analisadas e avaliadas, para verificar o grau de adequação do perfil do candidato à habilitação pretendida, conforme os pesos discriminados no Quadro II, a seguir.

Quadro II: Pontuação máxima das atividades a serem analisadas e avaliadas no *curriculum vitae*

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1. CURSOS | 8,0 |
| 1.1. Graduação concluída, com carga horária de 180 horas mínimas em disciplinas relacionadas à habilitação pretendida. (exceto Licenciatura ou Pedagogia) ou | 1,0 |
| 1.2. Grade curricular da graduação em curso, contendo no mínimo 180 horas de disciplinas relacionadas à habilitação pretendida. (exceto Licenciatura ou Pedagogia) | 1,0 |
| 1.3. Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área da habilitação pretendida. | 3,0 |
| 1.4. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na área da habilitação pretendida, com carga horária mínima de 360 horas. | 2,0 |
| 1.5. Outros cursos relacionados à área de habilitação pretendida, com carga horária mínima de 90 horas, sendo 0,5 ponto por curso concluído. (máximo de 2,0 pontos) | 2,0 |
| 2. EVENTOS | 4,0 |
| 2.1. Participação em eventos na área educacional, sendo 0,4 pontos para cada certificado de participação (máximo de 4,0 pontos). | |
| 2.2. Participação em outros eventos, sendo 0,1 pontos para cada certificado de participação (máximo de 5,0 pontos). | |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 8,0 |
| 3.1. Experiência na rede federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos). | |

| | |
|--|-------------|
| 3.2. Experiência na educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 1,0 ponto por ano trabalhado (máximo de 8,0 pontos). | |
| 3.3. Experiência em educação básica, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos). | |
| 3.4. Experiência em ensino superior, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos). | |
| 3.5. Experiência em atividades de apoio ao ensino, sendo 0,5 pontos por ano trabalhado (máximo de 8,0 pontos). | |
| 3.6. Outras experiências (máximo de 4,0 pontos). | |
| 4. PUBLICAÇÕES | 6,0 |
| 4.1. Publicações de livros, capítulo de livros e artigos em periódicos, sendo 2,0 pontos por publicação.. | |
| 4.2. Publicações de textos completos em anais de eventos científicos, sendo 0,5 pontos por publicação. | |
| 5. ATIVIDADES ACADÊMICAS | 4,0 |
| 5.1. Participação em atividades de extensão, sendo 0,5 pontos por semestre. | |
| 5.2. Participação em atividades de pesquisa, sendo 0,5 pontos por semestre. | |
| 5.3. Monitoria, 0,5 pontos por semestre. | |
| Total de pontos | 30,0 |

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado o candidato que:
- efetuar o pagamento após a data limite;
 - enviar o *curriculum vitae* acompanhado das cópias fora do prazo estabelecido no item 4.1.c;
 - não tiver o mínimo de 180 horas de disciplinas cursadas na área a qual pretende a habilitação;
 - obtiver uma nota inferior a 35,0 pontos na prova escrita;
 - obtiver nota zero na análise de *curriculum vitae*.
- 8.2. Os critérios para atribuição de nota ZERO, na questão de redação, são os seguintes:
- fuga ao tema;
 - resposta em versos;
 - letra ilegível;
 - assinatura na prova de redação;
 - presença de marcações ou símbolos que fujam do tema da redação, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova de redação;
 - escrever fora do local da questão;
 - outros casos omissos serão julgados pela banca

9. DO DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver melhor pontuação na prova de redação.
- 9.2. Persistindo o empate, a nova classificação se dará pela pontuação nos itens do *curriculum vitae*, assim sequenciados: Publicações, Experiência Profissional, Eventos e Atividades Acadêmicas.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra a Classificação Final do candidato, até às **17h** do dia útil subsequente à divulgação da mesma.
- 10.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus I.
- 10.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 11.1. A Classificação Final para preenchimento de vagas estará disponível na página da COPEVE, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **17 horas** do dia **13/02/2017** e seguirá a ordem decrescente

das notas obtidas na análise e avaliação do *curriculum vitae*, e não conferem expectativa de direito à matrícula.

- 11.2. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do processo seletivo a partir das **17 horas** do dia **15/02/2017**, por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 11.3. Não caberá recurso de qualquer natureza ao **RESULTADO OFICIAL** e esse confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG.
- 11.4. É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

12. MATRÍCULA PRESENCIAL

- 12.1. Os procedimentos para a matrícula presencial serão divulgados juntamente com o Resultado Oficial.
- 12.2. É vedado o trancamento de matrícula durante o curso do PEFPD do CEFET-MG.
- 12.3. A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.
- 12.5. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial.
- 12.6. Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo II deste edital.
- 12.7. Não será realizada matrícula com documentação incompleta.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 13.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do programa.
- 13.2. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado que não comparecer aos 12 (doze) primeiros dias letivos e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar, neste prazo, sendo sua vaga aberta ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).
- 13.3. A ausência relacionada no item 12.2 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE/CEFET-MG.
- 14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, publicados pelo CEFET-MG após a data do Edital, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

- 15.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2016. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Profª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG

ANEXO I
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

CURRICULUM VITAE

Nº de Inscrição:

1 – HABILITAÇÃO PRETENDIDA

2 – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Telefones: _____

Endereço: _____

Carteira de Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF Nº: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____

Carteira de Identidade Profissional (CREA, CRQ, etc): _____

Nº: _____ Registro: _____

3 – ESCOLARIDADE

| 3.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO | Pontos (não preencher) |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Estabelecimento: | |
| Localidade: UF: | |
| Nome do Curso: | |
| Início: Término: | |

| 3.2 – CURSOS ALÉM DA GRADUAÇÃO | Pontos (não preencher) |
|--|---------------------------|
| 3.2.1- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTORADO E MESTRADO) | |
| I – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| II – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| Total | |
| 3.2.2 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (carga horária mínima 360 h) | |
| I – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| II – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| III – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| Total | |
| 3.2.3 – OUTROS CURSOS (carga horária mínima 90 h) | |
| I – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| II – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| III – Curso | Pontos (não preencher) |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| IV – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |

| | |
|--|---------------------------|
| V – Curso | |
| Instituição: _____ Local: _____ | |
| Concluído em: _____ | |
| Total | |
| 3.3 – EVENTOS | |
| 3.3.1 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DA ÁREA EDUCACIONAL | |
| I – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| II – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| III – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| Total | |
| 3.3.2 – PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS | |
| I – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| II – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| Total | |
| 3.4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Pontos (não preencher) |
| 3.4.1 - EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA | |
| I – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| II – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |
| III – Empresa/Instituição | |
| Atividade: _____ | |
| Carga Horária _____ Período: _____ a | |

| | |
|--|---------------------------|
| IV – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| V – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| Total | |
| 3.4.2 – EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO | |
| I – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| II – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| III – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| Total | |
| 3.4.3 - OUTAS EXPERIÊNCIAS | Pontos (não preencher) |
| I – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| II – Empresa/Instituição | |
| Atividade: | |
| Carga Horária | Período: a |
| Total | |
| 3.5 – PUBLICAÇÕES | |
| I – Tipo | |
| Data da publicação | |
| Editora/periódico | |
| Nome do evento | |
| II – Tipo | |
| Data da publicação | |
| Editora/periódico | |
| Nome do evento | |

| | |
|--|---------------------------|
| III – Tipo | |
| Data da publicação | |
| Editora/periódico | |
| Nome do Evento | |
| 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS | Pontos (não preencher) |
| 4.1 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO | |
| I – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| II – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| III – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| IV – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| V – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| Total | |
| 4.2 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA | |
| I – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| II – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| III – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| IV – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |

| | |
|-------------------|--|
| V – Instituição | |
| Atividade: | |
| Período: a | |
| Total | |
| 4.3 – MONITORIA | |
| I – Instituição | |
| Disciplina: | |
| Período: a | |
| II – Instituição | |
| Disciplina: | |
| Período: a | |
| III – Instituição | |
| Disciplina: | |
| Período: a | |
| IV – Instituição | |
| Disciplina: | |
| Período: a | |
| V – Instituição | |
| Disciplina: | |
| Período: a | |
| Total | |

Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de ter anulada a pontuação do *Currículum Vitae*.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

TOTAL DE PONTOS:

BANCA DE ANÁLISE

Presidente: _____

Professor: _____

Professor: _____

Funcionário responsável pela conferência: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente **os originais e as cópias legíveis** dos seguintes documentos:
 - a. Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente para tanto – uma cópia.
 - b. Histórico escolar da Graduação.
 - c. Documento de identidade. Não será aceito como documento de identidade a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – duas cópias.
 - d. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido – duas cópias.
 - e. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – uma cópia.
 - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – uma cópia.
 - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – duas cópias.
 - h. Duas fotografias 3x4, recentes.

IMPORTANTE

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Diploma de Nível Superior, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste que o Diploma encontra-se em fase de registro.

Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.